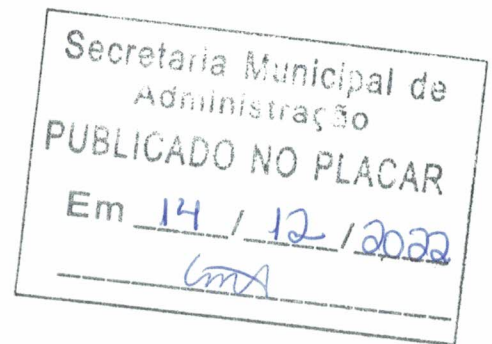




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 02, da Quadra 59, desta cidade e dá outras providências”.

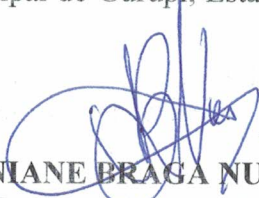
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, da quadra 59, com área de 525,00m², situado na Avenida Rio Maranhão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de novembro de 2.022, firmado pela R.T. ANTÔNIO NETO PEREIRA CAVALCANTE, CFT-BR 31972721100, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2202318974, em 11.11.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022012206.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal